



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SESP / 2025

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, **a inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL.

MYLLA AMORIM FIM
Gerente – GEARE - SESP
(assinado eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MYLLA AMORIM FIM
GERENTE QCE-03
GEARE - SESP - GOVES
assinado em 15/05/2025 10:49:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2025 10:49:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MYLLA AMORIM FIM (GERENTE QCE-03 - GEARE - SESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DTGPL3>